EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – EMURB
RESUMO DE ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

Objeto: Permissão de uso de **CONTEINER C01** – Localizada na PASSARELA DO TERMINAL SUBURBANO, com 4x2 e Área Total = 9m2, para a atividade licita de **"SORVETERIA, AÇAITERIA E OUTROS GELADOS"**, com Valor Inicial de Permissão de Uso Mensal de R$ 1.591,98.

Aos 02/02/2023, às 09:30 horas, dado início aos trabalhos, conforme indicado no Edital, notificações, convocações e publicação no Diário Oficial Municipal, reuniram-se na sala de reunião da Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto, localizada na Av. Philadelpho Manoel Gouveia Neto, 2150 – Pq. Setorial – Jd. Mona São José do Rio Preto – SP – CEP: 15030-390, os membros da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, nomeados pela Portaria nº 004/2023, composta pela Sra. Patrícia Aragão Marcello - Presidente da Comissão de Licitação; Eduardo de Souza Magalhães e Silva - Membro, Augusto Felipe da Silva Nunes - Membro e Charles Luís Justino Fernandes – Membro-Suplente para reabertura da sessão, após realizados os julgamentos do recurso, negando provimento do mesmo, para abertura da Proposta Financeira, relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE.** Observadas as formalidades legais, presentes os representantes das empresas abaixo indicados, mais observadas os limites do credenciamento nos termos da sessão inicial: **MARIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA LTDA, CNPJ 46.082.916/0001-3** (sem representante presente); **FABRICIA CANTERO LIMA, CNPJ 34.368.065/0001-06,** representada por **ISADORA CANTERO LIMA.** Ato Continuo a Presidente da Comissão determinou a verificação dos envelopes de propostas pelos presentes que rubricaram os envelopes, os quais encontravam-se devidamente lacrados, e aberto o envelope de proposta da empresa **FABRICIA CANTERO LIMA - CNPJ Nº 34.368.065/0001-06** e analisados todos os documentos e rubricados pelos presentes, foi constatado que a empresa ***HABILITADA,*** apresentou o melhor preço. Analisada a proposta, verificou-se a compatibilidade com os termos do Edital, sendo que o preço apresentado pela empresa foi superior ao preço mínimo estimado no Edital de Licitação. Diante disso, a Comissão de Licitações declara a empresa vencedora da Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação, faz constar que, para ciência e adequação, dos termos do Edital. Cientes os licitantes do resultado supra, a Comissão de Licitação, mediante o acima exposto, e de acordo com o Artigo 109 da Lei 8666/93 das Licitações abre o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos aos interessados. Ficam os mesmos notificados e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei para interposição de recurso, contados da publicação no Diário Oficial do Município do resumo da ata e subsequentemente aberto o prazo idêntico para Contrarrazões de Recurso aos interessados, estando os mesmos intimados e assegurada a vista dos autos. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, a ata foi lavrada, lida e achada conforme, aprovada, assinada pelos membros da Comissão e presentes.

Patrícia Aragão Marcello
Presidente Comissão de Licitação

Eduardo de Souza Magalhães e Silva
Membro da Comissão de Licitação

Augusto Felipe da Silva Nunes
Membro Comissão de Licitação

Charles Luis Justino Fernandes
Membro - Suplente